

Lei Municipal nº 2.524/2021, de 01 de junho de 2021.

“Abre crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE.....		R\$ 100.000,00
04.	Secretaria Municipal Fazenda Indústria e Comércio	
04.02.	Departamento da Indústria e Comércio	
04.02.22.	Indústria	
04.02.22.661	Promoção Industrial	
04.02.22.661.0200	Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	
04.02.22.661.0200.1.018	<i>Melhoria da Infraestrutura da Área Industrial</i>	
592 - 4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** do seguinte recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE.....		R\$ 100.000,00
--------------------------------	--	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração